
ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/10/39989

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de microcomputadores e monitores para os laboratórios de informática do CEPROCAMP e demais unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- PROJETO BÁSICO.

OFERTA DE COMPRA (OC): 824402801002017OC00008

A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, por intermédio do Pregoeiro, após consulta ao autor do Projeto Básico, apresenta resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI - EPP, através da BEC – Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo:

Questionamento 1:

O edital em seu ANEXO I PROJETO BÁSICO, indica:

” 8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.”

Objetivamos o pleno atendimento aos prazos constantes no edital, contudo imprevistos e fatos alheios a nossa vontade podem ocasionar atrasos, porém considerando que o objeto da licitação NÃO É PRODUTO DE PRATELEIRA, sendo fabricado especialmente para atender as exigências do edital e, o prazo médio para completar o ciclo do fornecimento de produtos de informática, que envolve fabricantes, distribuidores e revenda, até ser entregue ao cliente final, gira em torno de 30 (trinta) dias, sendo que os fornecedores com sede fora do estado de São Paulo, somente em transporte necessita de até 5 (cinco) dias úteis, solicito a elasticidade do prazo de entrega, para 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia imediatamente seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela FUMEC, que poderá ser enviado por meio eletrônico.

Questionamento 2:

No mesmo ANEXO I PROJETO BÁSICO do edital, temos para o lote 03 Microcomputador Tipo III:

“• Fonte de energia com a capacidade mínima de 400 Watts real com no mínimo 80% de eficiência, silencioso, com chaveamento automático 110 V / 220 V, compatível com o equipamento;”

Considerando que com a evolução tecnológica, os melhores fabricantes, buscam em respeito às políticas ambientais, fornecer equipamento com o menor consumo possível e maior segurança e qualidade. Atualmente, os equipamentos com as características exigidas, mesmo com “todas” as expansões possíveis, possuem fonte com potência máxima acima de 300 watts. Diante do exposto, entendemos que será aceito equipamentos em conformidade com as políticas de preservação do meio ambiente, com “Fonte de energia com a capacidade mínima de 300 Watts real com no mínimo 80% de eficiência, silencioso, com chaveamento automático 110 V / 220 V, compatível com o equipamento;”, possibilitando a aquisição de equipamentos atuais, com alta qualidade, segurança e baixo consumo. Nosso entendimento está correto?

Respostas:

- 1) Esclarecemos que o prazo descrito no subitem 8.1 do Projeto Básico (página 34 do edital), é suficiente para a entrega do(s) item(ns), uma vez que os equipamentos serão solicitados conforme a demanda das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.
Em consulta a outros editais semelhantes, foi-se verificado que o prazo está dentro das condições de entrega atuais do mercado.
- 2) Esclarecemos que a fonte de energia é um dos itens importantes para o bom funcionamento do equipamento. Como o computador deverá possuir uma placa de vídeo, e com base no uso do mesmo, a capacidade mínima de 400 W real, com no mínimo 80% de eficiência, silencioso, com chaveamento automático 110V/220V, compatível com o equipamento, é necessária para o tipo de equipamento, não devendo ser modificada.

Com base na Manifestação acima, ratificamos a decisão e mantemos o Prazo de Entrega e o Edital inalterados.

Campinas, 15 de fevereiro de 2016.

Lucas Gimenez Pavanello
Pregoeiro